



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 016/2018 e sua Emenda – Autoriza o Poder Executivo efetuar gastos com comemorações alusivas ao 30º Aniversário do Município de Vila Maria e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei nº 016, de 05 de abril de 2018, e sua Emenda, datada de 09/04/2018, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para efetuar despesas, no montante de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), para a programação comemorativa ao 30º Aniversário de emancipação político-administrativa de Vila Maria.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores as Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Finanças e Orçamento, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 59, do Regimento Interno - Resolução nº 02/99.

A Constituição Federal outorgou aos Municípios autonomia para se organizar administrativamente, sendo que no art. 30, inc. I atribuiu ao menor ente da federação a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local". Em análise ao Projeto de Lei nº 016/2018 e sua respectiva Emenda, verifica-se que a matéria é da competência Municipal, conforme art. 6º, inc. I e II, da Lei Orgânica de Vila Maria. Além disso, há previsão orçamentária específica para o projeto atividade que se pretende empreender. Desta forma, no que diz respeito aos aspectos constitucionais e legais a proposição está em condições de ser submetida ao plenário, já que foram respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa, legalidade e técnica legislativa.

À vista disto, como não se observa nenhuma irregularidade quanto ao aspecto legal e formal o parecer das Comissões é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 016/2018, bem como de sua Emenda modificativa, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa.

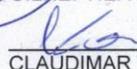
Vila Maria – RS, 16 de abril de 2018.



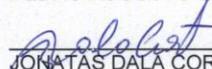
GILNEI VIERO



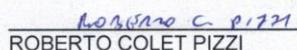
PEDRO AUGUSTO STAIL



CLAUDIMAR TOMASI



JONATAS DALA CORT



ROBERTO COLET PIZZI

PARECER APROVADO

36 de ABRIL de 20 18